



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Tecnologia - SUPEL-COTEC

RESPOSTA

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 138/2026/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0019.000741/2025-58

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de licenças de uso da solução de colaboração e comunicação corporativa Google Workspace**, incluindo serviços de implantação, migração de dados das contas institucionais, treinamento de usuários e suporte técnico, pelo período de **12 (doze) meses**, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 158/2026/GAB/SUPEL/RO, publicada no DOE de 07 de julho de 2026, informa que elaborou resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 138/2026/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, art. 164, e do item 6 do Instrumento Convocatório), no que se refere à empresa A e B, conforme documentos de Id. (76259830 e 76260411), regularmente colacionado aos autos do processo administrativo SEI.

Não obstante, considerando a pertinência das matérias suscitadas, os pedidos apresentados foram analisados em sua integralidade, razão pela qual passa-se à formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA PC-NRSDAD:

2.1 SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA A, ID. (76259830)

(...)

1) A Cláusula IV, Item 4.1 do Edital e TR indicam que o objeto da licitação destina-se ao "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso da solução [...] Google Workspace, incluindo serviços de implantação, migração de dados [...], pelo período de 12 (doze) meses". Esta licitante está ciente de que, por se tratar de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a Administração Pública não se obriga a firmar as contratações imediatamente após a assinatura da Ata, contudo, cumpre destacar que a execução dos serviços envolve etapas de alta complexidade técnica e mobilização operacional, tais como: A ativação e disponibilização de até 572 licenças em até 5 (cinco) dias úteis após a contratação; O levantamento de infraestrutura e entrega de um Plano de Migração detalhado em até 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Serviço; A efetiva migração de 527,38

GB de dados de caixas de correio atualmente hospedadas no ambiente Zimbra para o Google Workspace. Para que as empresas concorrentes possam realizar um planejamento operacional adequado (dimensionamento de analistas de migração, cronograma de treinamentos obrigatórios e suporte técnico), bem como viabilizar a negociação comercial e o pré-registro de preços junto ao fabricante (Google) para subscrições anuais (Commit), faz-se necessária uma previsibilidade mínima quanto à intenção de consumo do órgão gerenciador. Diante do exposto, solicita-se o seguinte esclarecimento: A Administração possui uma estimativa ou previsão de cronograma para a emissão da primeira Nota de Empenho ou assinatura do primeiro contrato decorrente desta Ata após a homologação do certame? Há a intenção de que a primeira contratação e o início da migração de dados ocorram de forma imediata à assinatura da Ata de Registro de Preços?

2) A Cláusula XI, item 11.7 do Termo de Referência estabelece que a contratada deverá realizar a migração complementar de dados das contas institucionais atualmente hospedadas na plataforma Zimbra, estimando um volume total de 527,38 GB. Considerando a necessidade de dimensionar de forma precisa as ferramentas de software, o cronograma operacional de transição e os recursos técnicos de infraestrutura para este procedimento, solicitamos os seguintes esclarecimentos técnicos acerca do ambiente de origem: a. O servidor/ambiente Zimbra de origem está hospedado em infraestrutura local (on-premise) da Polícia Civil ou em nuvem pública/privada de terceiro? Qual a versão atual do Zimbra em uso? b. Quais protocolos de acesso aos dados de origem estarão disponíveis e liberados para uso pelas ferramentas de migração da contratada (ex.: IMAP, portas de acesso SSH/root do servidor, ou APIs nativas do Zimbra)? c. Visando mitigar riscos de gargalo em contas específicas e planejar o paralelismo da migração, qual é o tamanho médio estimado da caixa de e-mail por usuário e qual é o tamanho da maior caixa postal identificada no ambiente atual? d. Considerando que o objeto prevê a contratação de 572 licenças no total, solicita-se esclarecer qual é a quantidade exata de caixas postais ativas no Zimbra de origem que deverão ser migradas para o Google Workspace. e. O item 11.7.2, I do Termo de Referência restringe a migração às mensagens e "demais dados associados às caixas postais". Solicitamos esclarecer se esses "demais dados" incluem a migração de contatos e agendas/calendários mantidos no Zimbra de origem. f. Caso o servidor Zimbra esteja hospedado em infraestrutura local (on-premise), qual é a taxa de largura de banda de internet de upload disponível no local para a execução da migração de dados? Existem limitações ou regras de firewall que possam impactar o tráfego contínuo de upload de dados pelas ferramentas de migração?

3) A Cláusula IV, Item 4.2.4 do Termo de Referência aponta que "a Polícia Civil do Estado de Rondônia já utiliza ambiente institucional estruturado na referida plataforma [Google Workspace], com contas de usuários, grupos de acesso e configurações administrativas previamente estabelecidas". Adicionalmente, a Cláusula XI, Item 11.4.2 indica que as contas devem utilizar o domínio institucional @pc.ro.gov.br.

Diante do exposto, solicitam-se os seguintes esclarecimentos: a. Quantas licenças do Google Workspace estão atualmente ativas no console Workspace no domínio @pc.ro.gov.br? b. Quais são as edições/SKUs de licenças que estão atualmente contratadas e em uso pelo órgão (ex.: Business Starter, Business Standard, Enterprise Starter, Enterprise Standard, etc.)?

(...)

2.2 DA MANIFESTAÇÃO DA PC-NRSDAD, ID. (76298146):

(...)

1. **RESPOSTA:** Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, a contratada deverá estar apta para fornecer os serviços em qualquer época durante o período de validade da Ata. Neste momento, não cabe à Administração firmar qualquer compromisso de contratação imediata, contudo, deixa-se informado que a intenção do órgão é de contratar os itens em sua totalidade.

Face ao exposto, as licitantes deverão se ater às especificidades postuladas no rol de requisitos da contratação, sem alteração na arquitetura demandada pela Secretaria.

2. **Resposta:** O ambiente encontra-se hospedado em infraestrutura local (*on-premise*) e a versão atual do Zimbra em uso é a Release 9.0.0_ZEXTRAS_20211118.RHEL8_64_20211115190513 RHEL8_64 FOSS edition.

Resposta: As portas utilizadas para o acesso são portas padrões e APIs Nativas.

Resposta: O tamanho médio por caixa de e-mail é de 500 MB e o tamanho máximo é de 15 GB. Contudo, informamos que, antes do início da migração, a Administração fará uma campanha de limpeza das caixas de e-mail.

Resposta: A contratada deverá estar apta a realizar a migração do total de licenças contratadas (572 licenças).

Resposta: Sim, esses "demais dados" incluem obrigatoriamente a migração de contatos e agendas/calendários mantidos no Zimbra de origem.

Resposta: A taxa de largura de banda de internet de *upload* disponível no local para a execução da migração de dados pode variar. Contudo, informamos que a contratante dará todo o apoio possível para que não haja intercorrências no processo de migração, bem como fará os ajustes necessários em regras de *firewall* caso seja preciso.

3. **RESPOSTA:** Atualmente na Polícia Civil de Rondônia, as contas dos usuários Workspace são contas privadas. Após a contratação, os usuários utilizarão contas corporativas e deixarão de usar qualquer tipo de contas de usuários, grupos de acesso e configurações administrativas anteriormente estabelecidas.

Resposta: Todas as contas usadas atualmente são de uso particular e não devem ser levadas em consideração para a referida licitação. Tais registros foram informados nos autos somente com o intuito de justificar que muitos dos usuários já possuem familiaridade com a plataforma Google Workspace.

(...)

2.3 SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA B, ID. (76260411):

(...)

"Solicitamos esclarecimento sobre o exato escopo do serviço de migração de dados: 1) A migração limita-se estritamente às caixas de e-mail e pastas do ambiente Zimbra (527,38 GB), ou inclui a migração de contatos, calendários e arquivos locais armazenados nos computadores das unidades? 2) Qual é a situação atual do ambiente Google citado no item 4.2.4 em relação às contas do Zimbra? Há duplicidade de contas ou será necessária a criação e configuração de todo o diretório a partir do zero?"

"Solicitamos esclarecimento se o suporte técnico a ser prestado pela CONTRATADA no âmbito deste contrato engloba o atendimento de Nível 1 e 2 diretamente aos usuários finais da Polícia Civil (atendimento ao usuário/helpdesk), ou se fica restrito ao suporte Nível 3 / Gestão de Contas e Apoio à Equipe de TI (Administradores) da PC/RO para escalonamento junto ao fabricante?"

"Confirmamos o entendimento de que a comprovação de parceria/revendedor autorizado Google (item 14.5.8) será exigida EXCLUSIVAMENTE do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato/empenho, não constituindo condição/documento de habilitação sumária a ser exigido durante a fase de disputa ou julgamento de propostas no Pregão Eletrônico?"

"Considerando que os serviços de Implantação, Migração e Treinamento são obrigações de execução pontual e imediata (não recorrentes), enquanto o fornecimento de licenças em Registro de Preços pode ocorrer de forma fracionada e diferida no tempo, questiona-se: Como a Administração remunerará os serviços de Migração de Dados e Treinamento caso a primeira Nota de Empenho emitida seja parcial (ex: 10% das licenças, nos termos do item 22.5.6)? Requer-se a revisão do modelo econômico do edital ou a garantia formal de que o empenho inicial contemplará a totalidade dos custos dos serviços prestados na fase inicial de implantação."

"Caso haja atraso na aprovação formal dos planos de migração ou na conclusão dos módulos de treinamento por razões alheias à Contratada (ex: indisponibilidade da agenda de servidores da PC/RO), o faturamento relativo à disponibilização e uso efetivo das licenças Google Workspace ativas será realizado normalmente mês a mês?"

"Considerando que a disponibilização e ativação das licenças no prazo de 5 dias úteis (item 3.1.2) fará disparar a contagem de vigência do contrato SaaS (12 meses), enquanto o levantamento e Plano de Migração têm prazo de 15 dias úteis para apresentação (item 11.6.2), pergunta-se: A ativação total das 572 licenças ocorrerá no D+5 antecedendo a migração, ou a ativação poderá ser faseada acompanhando o cronograma de migração das contas e treinamento dos usuários?"

"A base de cálculo das multas diárias constantes nas tabelas dos itens 17.9 e 17.10 incidirá estritamente sobre o valor do serviço/parcela em atraso/inadimplida, e não sobre o valor global do contrato, respeitando o teto máximo acumulado de 30% previsto no art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021?"

"Diante da contratação de solução SaaS em nuvem pública, fica confirmado que instabilidades operacionais, indisponibilidade do serviço ou falhas decorrentes diretamente da infraestrutura global do Fabricante (Google), bem como falhas na conexão de internet do CONTRATANTE, serão configuradas como caso fortuito ou força maior, isentando a CONTRATADA da aplicação das penalidades estipuladas no Item 17 do TR?"

(...)

2.4 DA MANIFESTAÇÃO DA PC-NRSDAD, ID. (76298315):

(...)

1)**Resposta:** A migração limita-se às caixas de e-mail e pastas do ambiente Zimbra (aproximadamente 527,38 GB), contatos, calendários, exceto arquivos locais armazenados nos computadores das unidades.

Resposta: O ambiente Google citado não deve ser levado em consideração para a licitação, pois foi citado somente para justificar que na instituição existem pessoal com experiência de uso da ferramenta, pois no momento não há licenciamentos fornecidos pela Polícia Civil aos seus colaboradores e não haverá duplicidade de contas, será criado um diretório novo.

2) **Resposta:** Esclarecemos que o suporte técnico a ser prestado pela CONTRATADA não abrange o atendimento de Níveis 1 e 2 (helpdesk) aos usuários finais. A atuação ficará restrita ao suporte de Nível 3, que compreende a Gestão de Contas, o Apoio à Equipe de TI (Administradores) da PC/RO e o escalonamento junto ao fabricante.

3)**Resposta:** O entendimento da licitante está correto. A Administração esclarece que a exigência constante no item 14.5.8 do Edital é uma condição para a contratação, e não para a participação no certame. Portanto, tal comprovação será cobrada apenas e exclusivamente da empresa que se sagrar vencedora do Pregão, no ato da assinatura do contrato ou empenho, não sendo avaliada durante a fase de disputa, julgamento de propostas ou habilitação.

4) **Resposta:** Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que não haverá revisão do modelo econômico do edital ou garantia de empenho total inicial. Conforme estabelecido nos itens 2.5.1, 9.2.3 e 9.5.2 do Termo de Referência, os custos referentes aos serviços de implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico devem estar integralmente diluídos e inclusos no valor unitário das licenças ofertadas. Portanto, não será admitida a cobrança adicional ou faturamento apartado por tais atividades. As regras estipuladas no Edital e no Termo de Referência (TR) permanecem inalteradas, não havendo previsão para a revisão do modelo econômico ou para a emissão de garantia de empenho total inicial. No que tange especificamente à dinâmica de execução, informa-se que ao realizar a contratação, a Contratada ministrará apenas um único treinamento para cada item. Ressalta-se, ainda, que há a possibilidade de consolidação, ou seja, o treinamento de todos os itens poderá ser realizado de forma conjunta em um único evento de capacitação. Dessa forma, a remuneração por todos os serviços agregados deverá integrar o valor unitário do item licitado, ou seja, não haverá, sob nenhuma hipótese, pagamento em separado para a execução de treinamento.

5) **Resposta:** O entendimento está perfeitamente correto. Fica resguardado o direito de faturamento mensal regular das licenças ativas do Google Workspace, não sendo este interrompido ou prejudicado por atrasos em aprovações ou treinamentos motivados por razões alheias à alçada da Contratada.

6) **Resposta:** Em resposta ao questionamento, esclarecemos que a contagem do prazo de vigência das licenças terá início a partir da disponibilização e efetiva ativação da primeira licença. Além disso, informa-se que a ativação do montante total de licenças não precisa ocorrer integralmente no D+5, podendo ser realizada de forma faseada para acompanhar o cronograma estabelecido no Plano de Migração das contas. Ressalta-se, por fim, que essa ativação faseada ocorrerá de maneira independente da realização do treinamento dos usuários.

7) **Resposta:** Esclarecemos que o entendimento da licitante está correto. A base de cálculo para as multas diárias previstas nos itens 17.9 e 17.10 recairá exclusivamente sobre o valor do serviço ou parcela inadimplida, em consonância com as notas explicativas das próprias tabelas, respeitando-se o limite máximo de 30% do valor do contrato, conforme dita a Lei nº 14.133/2021.

8) **Resposta:** Em atenção ao questionamento, informamos que o entendimento está correto. Eventuais indisponibilidades decorrentes exclusivamente de falhas na infraestrutura global do fabricante (Google), bem como falhas de conexão de internet de responsabilidade da própria CONTRATANTE, consubstanciam caso fortuito ou força maior. Tais situações, desde que devidamente justificadas e comprovadas pela CONTRATADA, a isentam da aplicação das penalidades previstas no item 17 do Termo de Referência.

(...)

DA DECISÃO

Tendo em vista o exposto acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições dos pedidos de esclarecimentos**, das empresas interessadas, assim, com fulcro nas leis pertinentes, e ainda pelas regras do Edital e total submissão à Lei 14.133/2021, em especial ao art. 5º, em que aborda os princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade,

da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#). **Tendo em vista às respostas do setor PC-NRSDAD**, com o consequente **a Abertura da Sessão Pública**, que ocorrerá no **dia 08 de setembro de 2026, às 10:00 (horário de Brasília/DF)**, por meio da plataforma eletrônica disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, permanecendo inalterados os dizeres contidos no Instrumento Convocatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026/LEI Nº 14.133/2021** e anexos.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9269 e e-mail: supelcotec@gmail.com.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Alves Da Silva Gama, Pregoeiro(a)**, em 04/09/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76324449** e o código CRC **8A0E3175**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0019.000741/2025-58

SEI nº 76324449